



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/88

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1985.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no Artigo 21, Inciso IV, do Regimento Interno - "Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo":

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que recomendou a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1985, de responsabilidade do Sr. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, sem quaisquer restrições.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 30 de novembro de 1988.

ERNESTO JOÃO RAUTA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 08.12.88.